SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 2.464/2010

Publicado no Diário Oficial em 07/12/2010

Autorizar, como anexo da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI, o funcionamento da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI, com a oferta dos Cursos Superiores de Tecnologia e Design de Produto, Gestão Ambiental e Silvicultura, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.780/2010 (Processo CEE nº. 280/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-09-2010,

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Autorizar, como anexo da Faculdade de Ensino Superior de Linhares FACELI, com sede na Avenida Filogônio, s/nº., Bairro Aviso, município de Linhares, ES, o funcionamento da Faculdade de Ensino Superior de Linhares FACELI, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 155, Bairro Novo Horizonte, município de Linhares, ES, mantida pela Fundação FACELI, com a oferta dos seguintes Cursos Superiores de Tecnologia:
 - I Design de Produto
 - II Gestão Ambiental
 - III Silvicultura
- **Art. 2º.** Reconhecer os Cursos Superiores de Tecnologia em Design de Produto, Gestão Ambiental e Silvicultura, ministrados pela Faculdade de Ensino Superior de Linhares FACELI, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 155, Bairro Novo Horizonte, município de Linhares, ES.
 - Art. 3°. Retroagir os efeitos do artigo 1°. desta Resolução ao inicio do ano letivo de 2008.
- **Art. 4°.** A oferta e o reconhecimento dos Cursos citados nos artigos 1°. e 2°. desta Resolução terão efeito somente para fins de expedição de diplomas dos alunos concludentes desses cursos.
- **Art. 5°.** Caso a IES queira continuar a oferta dos Cursos Superiores de Tecnologia em Design de Produto, Gestão Ambiental e Silvicultura, deverá protocolar neste Conselho documentação que comprove as providências exigidas pela Comissão de Avaliação, conforme Parecer CEE n°. 2.780/2010.

Vitória, 17 de novembro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 17 de novembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA Secretário de Estado da Educação